



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1985 – Itajá/RN, 11 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1985 – Itajá/RN, 11 de outubro de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 090/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sem per noite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Cidney Ferreira Lopes**, ocupante do cargo de Consultor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para no dia 11 de outubro de 2022, se deslocar a GIGOV/NA localizada na Av. Câmara Cascudo, NUM 344 - Ribeira na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a prestação de contas e solicitação de segundo desembolso do contrato de financiamento FINISA de nº 0600908-DV83, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem per noite, sendo o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Patrícia Monaliza da Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia de 11 de outubro de 2022, se deslocar a GIGOV/NA localizada na Av. Câmara Cascudo, NUM 344 - Ribeira na cidade de Natal/RN

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a prestação de contas e solicitação de segundo desembolso do contrato de financiamento FINISA de nº 0600908-DV83, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 311/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 011110/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 312/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 021110/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011110/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de URETEROLITOTRIPSIA RÍGIDA, na paciente Sra. Nayelly Rayanny Ferreira da Silva Burity, referente a despesas hospitalares (pacote cirúrgico em enfermaria 02 leitos). Declaro o interessado a CARDIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021110/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de URETEROLITOTRIPSIA RÍGIDA, na paciente Sra. Nayelly Rayanny Ferreira da Silva Burity, referente a despesas com equipe médica (equipe médica cirurgião, auxiliar, anestesiista). Declaro o interessado a CENTRO MEDICO DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 19.088.637/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.



Itajá/RN, 11 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010609/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para o funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 504/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010609/2022, cujo certame se deu às 08:01h do dia 20 de setembro de 2022 (terça-feira), sagrou o seguintes proponentes: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 28.648.280/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 44,20%, 2 com o desconto de 44,99%, 3 com o desconto de 44,99%, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 11 de Outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 010609/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 010609/2022, realizada em 20/09/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para o funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 28.648.280/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3.

Itajá/RN, em 11 de outubro de 2022.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro da PMI/RN
Portaria nº 504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 010609/2022.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para o funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itajá e suas unidades administrativas.

DARTA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2022, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010609/2022. com início 06 de setembro de 2022, realizada em 20 de setembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 28.648.280/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3.

Itajá/RN, 10 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO